



**ATA DA 2ª SESSÃO (NOVA HABILITAÇÃO)**  
**PROCESSO Nº 7.332/2020-PMM**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM**

Ao decimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 714/2020-GP de 10/07/2019 com o objetivo de realizar a continuação da sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VILA TRÊS PODERES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP confirma o comparecimento somente da empresa: **ALVES & WOVEST LTDA** – CNPJ 07.944.890/0001-39, representada pelo Sra. Viviane Cardoso Wovest Neves CPF: 949.413.511-34. O qual já havia cumprido as exigências para credenciamento na reunião anterior e foi declarado credenciado. A empresa **ALVES & WOVEST LTDA** apresentou o envelope contendo nova HABILITAÇÃO, o qual foi rubricado pela Comissão Especial de Licitação/SEVOP e verificado que o mesmo estava devidamente lacrado, indevassável, e devidamente identificado, não havendo contestações, procedendo com a abertura do referido envelope o qual apresentaram os números de páginas a seguir: **ALVES & WOVEST LTDA** documentos de habilitação contendo 58 páginas, incluindo o termo de encerramento. Os documentos de habilitação dos licitantes foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Ao fim da análise dos documentos de habilitação por parte dos representantes, a comissão perguntou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não foram apresentados questionamentos em desfavor da licitante. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação declara **HABILITADA** a empresa **ALVES & WOVEST LTDA**, por atender as exigências do edital. Após, a comissão questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para manifestação de interposição de recursos. Todos os representantes abdicaram da intenção de recurso referente a decisão da comissão. A comissão informa que procederá com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, a saber: **ALVES & WOVEST LTDA** documentos da proposta contendo 29 páginas, incluindo o termo de encerramento. Registra os valores apresentados na ordem de classificação:

ORD	EMPRESA CONCORRENTE (LOTE 06)	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	ALVES & WOVEST LTDA	1.503.859,46	3,90



A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Os questionamentos das empresas referente as propostas ficarão em anexo a ata, caso houver. A sessão então foi suspensa, quando o Presidente informou aos representantes das empresas participantes que, conforme previsto em Edital, após análise detalhada das propostas, divulgará, informando, através dos respectivos correios eletrônicos, a todos os participantes o resultado final desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

\_\_\_\_\_  
Franklin Carneiro da Silva  
Presidente da CEL/SEVOP

\_\_\_\_\_  
Adalberto Cordeiro Raymundo  
Membro da CEL/SEVOP

\_\_\_\_\_  
Higo Duarte Nogueira  
Membro da CEL/SEVOP

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

\_\_\_\_\_  
ALVES & WOVEST LTDA